



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 108/2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 350.659,38 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 58.443,23 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Pirassununga, 21 de agosto de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Presidente

de

de

C. M. de

Pirassununga,

dar parecer.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 08 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 08 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 08 de 2017

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 08 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 08 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga**, objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Pretende a municipalidade com esta propositura, continuar proporcionando condições à Entidade postulante ao aprimoramento da formação para participação da cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses das demandas e das potencialidades dessa faixa etária, oferecendo atividades de fortalecimento de vínculos em ações contra turno, dando assistência às famílias, orientando, encaminhando e dando apoio psicológico aos atendidos pelo projeto, tudo em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, cuja cópia colacionamos a presente justificativa para melhor elucidação da matéria, que se encontra devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 4.880/2015.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente propositura, encarecendo regime de urgência para tramitação da matéria, previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de agosto de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

“EXERCÍCIO DA CIDADANIA”

ANDE

Atividades a serem realizadas em Julho a Dezembro 2017



I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

Rua	Ladeira Padre Felipe		
Número	2330	Complemento	
Bairro/Distrito		Centro	
Município	Pirassununga	UF	SP
CEP	13631-005		
Telefones	19 3561-9937		
E-mail	ong.and@hotmai.com		
Site	-		
Registro COMAS	Nº 23		
Registro CMDCA	Nº 09		
Alvara de Bombeiro	-		
CND	validade até 28/01/2018		
FGTS	validade até 08/08/2017		
Mandato da direção	31/03/2016 a 30/03/2018		
Estatuto Social	Registrado reformado, protocolado e registrado em 05/11/2015		

Representante Legal	
Nome	Flavio Jose Santos Pinto
Função	Presidente
Tel	19 3561-5518
E-mail	flavio.santos.pinto@gmail.com
Endereço	Rua XV de Novembro 1918 Centro
Mandato	31/03/16 a 30/03/2018
Responsável	Fernanda Gilli



2. APRESENTAÇÃO – CONCEPÇÃO DO TRABALHO

Este plano de trabalho é referente ao segundo semestre do ano de 2017, tendo validade a partir de 01 Julho de 2017 a 31 de Dezembro 2017.

A ANDE - Associação Nosso Desafio Pirassununga é uma Organização Não Governamental, constituída em 04 de setembro de 2003, como entidade civil filantrópica e sem fins lucrativos, atendendo a crianças e adolescentes no endereço já citado e também realizando atendimentos a crianças, adolescentes e idosos em vários outros núcleos de ações Socioassistenciais, Serviços de Fortalecimento de Vínculos e Centros Esportivos.

Na ANDE são desenvolvidos programas e projetos, conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, desenvolvendo o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes aprimorando a formação para a participação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

As atividades são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

2.1 OBJETIVO

- Aprimorar a formação para participação da cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses das demandas e das potencialidades dessa faixa etária;
- Oferecer atividades de Fortalecimento de Vínculos em ações contra turno;
- Dar assistência às famílias, orientações, encaminhamentos, apoio psicológico;
- Oferecer oficinas socioassistenciais à comunidade no município de Pirassununga e em núcleos de atendimento localizados em bairros como: Vila Esperança (Zona Norte), Centro, Vila Santa Fé, etc.

3. METODOLOGIA

Os atendimentos são distribuídos em núcleos e acontecem da seguinte maneira:



Núcleo: Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE

Endereço: Ladeira Padre Felipe, 2330 – Centro

Coordenadora Geral: Fernanda Gilli

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 16 anos

Acesso ao serviço: Através de procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CAPSi, Poder Judiciário, APAE), encaminhamentos das demais políticas públicas, PETI.

Capacidade: 90 assistidos (45 manhã / 45 tarde)

Tipo de serviço prestado: Programa de Proteção Social Básica - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atividades desenvolvidas: As atividades acontecem em horários contra turnos escolares:

As crianças e adolescentes do período matutino permanecem na instituição das 08:00 as 12:00 horas, com direito a café da manhã e almoço, além de desenvolver às oficinas; As crianças e adolescentes do período vespertino permanecem na instituição das 13:00 as 17:00 horas com direito a almoço e lanche da tarde além de desenvolverem as oficinas.

São fornecidos uniformes completos que são compostos de jaqueta com zíper, calça, camiseta e bermuda para melhor identificação das crianças e adolescentes, tendo em vista que trabalhamos com público de vulnerabilidade e risco social.

Para a realização de locomoção dos assistidos (casa, escolas e instituição) dependem de ônibus escolar, cedido pelo poder público do município.

Em datas comemorativas como “aniversariantes do mês”, “dia das crianças”, confraternizações, etc são desenvolvidas atividades especiais, incluindo decoração do ambiente e almoço diferenciado fornecido pela entidade. A alimentação básica é fornecida pelo município sendo almoço, café da manhã e lanche da tarde que são preparados na instituição pela cozinha e auxiliar de cozinha.

Na Ande as crianças recebem acompanhamento psicológico e apoio assistencial.



Núcleo : ANDE

<u>Nome</u>	<u>Função</u>	<u>Oficina</u> <u>Desenvolvida</u>	<u>Carga Horária</u>	
André Kerr	Monitor	Educação Física	4 horas semanais	PEC
Antônia Alves	Cozinheira	#####	40 horas semanais	PEC
Carolina dos Santos Sousa	Coordenador de Dança	Dança	8 horas semanais	PEC
Celso R. da Silva Oliveira	Monitor	Capocira	3 horas semanais	PEC
Flaine Rodrigues	Monitora	Educação Física	1h:15min semanais	PEC
Fátima Ap. S. A. de Campos	Assistente Social	#####	24 horas semanais	NE/PEC
Fernanda Gilli	Coordenadora Geral	#####	40 horas semanais	PEC
Flavia Roberta Serrador	Psicóloga	#####	24 horas semanais	NE/PEC
Gianfranco Zucherelli	Monitor	Teatro	8 horas semanais	PEC
Iramaia M Paroni	Monitora Socioeducativa	Pedagogia diferenciada	40 horas semanais	Cedida pela APAE
Josiele Custodio Joaquim	Monitora Socioeducativa	Artes	40 horas semanais	PEC
Luciana Custodio Joaquim	Zeladora	#####	40 horas semanais	PEC
Matheus M. David	Monitora Socioeducativa	Apoio	20 horas semanais	PEC
Raíza Gilli Jacintho	Auxiliar Administrativo	#####	40 horas semanais	PEC
Rosângela Pilon	Zeladora(afastada)	#####	40 horas semanais	PEC
Roseli Ap. Jacintho Martos	Auxilia de cozinha	#####	40 horas semanais	PEC



Núcleo :ANDE

<u>Nome</u>	<u>Função</u>	<u>Oficina</u> <u>Desenvolvida</u>	<u>Carga Horária</u>
André Kerr	Monitor	Educação Física	4 horas semanais PEC
Antônia Alves	Cozinheira	#####	40 horas semanais PEC
Carolina dos Santos Sousa	Coordenador de Dança	Dança	8 horas semanais PEC
Celso R. da Silva Oliveira	Monitor	Capoeira	3 horas semanais PEC
Elaine Rodrigues	Monitora	Educação Física	1h.15min semanais PEC
Fátima Ap. S. A. de Campos	Assistente Social	#####	24 horas semanais NE/PEC
Fernanda Gilli	Coordenadora Geral	#####	40 horas semanais PEC
Flavia Roberta Serrador	Psicóloga	#####	24 horas semanais NE/PEC
Gianfranco Zucherelli	Monitor	Teatro	8 horas semanais PEC
Iramaia M Panoni	Monitora Socioeducativa	Pedagogia diferenciada	40 horas semanais Cedida pela APAE
Josiele Custodio Joaquim	Monitora Socioeducativa	Artes	40 horas semanais PEC
Luciana Custodio Joaquim	Zeladora	#####	40 horas semanais PEC
Matheus M. David	Monitora Socioeducativa	Apoio	20 horas semanais PEC
Raiza Gilli Jacintho	Auxiliar Administrativo	#####	40 horas semanais PEC
Rosângela Pilon	Zeladora(afastada)	#####	40 horas semanais PEC
Roseli Ap. Jacintho Martos	Auxilia de cozinha	#####	40 horas semanais PEC



Núcleo : ANDE

<u>Nome</u>	<u>Função</u>	<u>Oficina</u> <u>Desenvolvida</u>	<u>Carga Horária</u>	
André Kerr	Monitor	Educação Física	4 horas semanais	PEC
Antônia Alves	Cozinheira	#####	40 horas semanais	PEC
Carolina dos Santos Sousa	Coordenador de Dança	Dança	8 horas semanais	PEC
Celso R. da Silva Oliveira	Monitor	Capoeira	3 horas semanais	PEC
Elaine Rodrigues	Monitora	Educação Física	1h.15min semanais	PEC
Fátima Ap. S. A. de Campos	Assistente Social	#####	24 horas semanais	NE/PEC
Fernanda Gilli	Coordenadora Geral	#####	40 horas semanais	PEC
Flavia Roberta Serrador	Psicóloga	#####	24 horas semanais	NE/PEC
Gianfranco Zucherelli	Monitor	Teatro	8 horas semanais	PEC
Iramaia M Panoni	Monitora Socioeducativa	Pedagogia diferenciada	40 horas semanais	Cedida pela APAE
Josiele Custodio Joaquim	Monitora Socioeducativa	Artes	40 horas semanais	PEC
Luciana Custodio Joaquim	Zeladora	#####	40 horas semanais	PEC
Matheus M. David	Monitora Socioeducativa	Apoio	20 horas semanais	PEC
Raíza Gilli Jacintho	Auxiliar Administrativo	#####	40 horas semanais	PEC
Rosângela Pilon	Zeladora(afastada)	#####	40 horas semanais	PEC
Roseli Ap. Jacintho Martos	Auxiliar de cozinha	#####	40 horas semanais	PEC



Núcleo: PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ

Endereço: Rua São Pedro s/n – VI. Santa Fé

Coordenador: Janaina Ribeiro Marucci Pablos

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Acesso ao serviço: Procura espontânea busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas e por Órgãos dos Sistemas de Garantias de Direitos, com exceção ao acesso de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil, que deverá ser por meio do PETI.

Capacidade: 110 crianças e adolescentes

Tipo de serviço Prestado: Programa de Proteção Social Básica - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atividades desenvolvidas: O projeto Cuidando do Amanhã é uma instituição do poder público municipal e a ANDE trabalha em parceria com o mesmo. O atendimento acontece em período contra turno escolar, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas. São oferecidas oficinas financiadas pela prefeitura municipal, almoço e lanche da tarde. A ANDE fornece colaboradores de monitoria, cozinheira e zeladoria do local.

Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos no Cuidando do Amanhã

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horaria	
	Coordenador de dança	Dança	8 horas semanais	PEC
Edmundo S dos Reis	Zelador	#####	40 horas semanais	PEC
Linei Gomes Silva	Cozinheira	#####	40 horas semanais	PEC
A contratar	Monitor	Auxílio Pedagógico	40 horas semanais	PEC
Plínio Ap. Dorta	Monitor	Recreação	40 horas semanais	PEC

Núcleo: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CIDADANIA E JUSTIÇA

Endereço: Rua Frederico Port, 74 Centro

Nome	Função	Carga Horária	
Ilyuna Caroline de Oliveira Crippa	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	PEC

Núcleo : EMAIC ZONA NORTE/CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Endereço: Avenida Brasil, 1053 VI. Esperança

Coordenador: Sara

Público Alvo: Crianças e adolescentes da Comunidade

Acesso ao serviço: Procura espontânea, atendimento a comunidade.

Capacidade: Demanda do bairro local

Tipo de serviço Prestado: Sociocultural

Atividades desenvolvidas: O EMAIC/CCI através da Prefeitura Municipal oferece cursos e oficinas. A ANDE fornece colaboradores de monitoria.

Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos no EMAIC/CCI Zona Norte

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horária
Carolina dos Santos Sousa	Coordenador de dança	Dança	20 horas semanais
Celso R. da Silva Oliveira	Monitor	Capoeira	3 horas semanais
Gianfranco Zuccherelli	Monitor	Teatro	32 horas semanais
Karolina Guiguer	Monitora	Dança	20 horas semanais



Núcleo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - MEDICI

Endereço: Avenida Presidente Medici

Público Alvo: Crianças, adolescentes da Comunidade e idosos

Acesso ao serviço: Procura espontânea, atendimento a comunidade.

Capacidade: Demanda do município

Tipo de serviço Prestado: Atividades esportivas

Atividades desenvolvidas: Esportes de várias modalidades com monitoramento. A ANDE fornece colaboradores de monitoria.

Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos na SME

Nome	Função	Oficina	Carga Horária
Andre F. Kerr S. de Souza	Monitor	Desenvolvida Esportes	40 horas semanais PEC
Eduardo de Oliveira Pereira	Monitor	Esportes	40 horas semanais PEC
Elaine E. Rodrigues	Monitora	Esportes	16 horas semanais PEC



Núcleo: EMAIC CASTELINHO

Endereço: Centro

Público Alvo: Município

Acesso ao serviço: Procura espontânea, atendimento ao município.

Capacidade: Demanda do município

Tipo de serviço Prestado: Recreação

Atividades desenvolvidas: Recreação/Atendimento a demanda do Município.

Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos no EMAIC Castelinho

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horária
Valdir David	Zelador	#####	40 horas semanais
Valgimar Pereira da Silva	Zelador	#####	40 horas semanais



Rua Germano Dix, 3350 – Jardim Carlos Gomes

Colaborador da ANDE que desenvolve trabalho na Secretaria de Educação

Nome	Função	Carga Horária	PEC
* A contratar	Monitor de Informática	40	PEC

NÚCLEO: CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Endereço: Av. das Nações, 377 Nossa Esperança

Coordenador de Núcleo: Regina Célia Guiguer

Público Alvo: Idosos e Comunidade da Zona Norte

Acesso ao Serviço: Procura Espontânea

Capacidade: Demanda da localidade

Tipo de Serviço: Sócio Cultural e Esportivo

Colaboradores da ANDE que desenvolvem trabalho no CCI

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horária	PEC
Regina Célia Guiguer	Coord.de Núcleo	#####	40 horas semanais	PEC
Andrea Paula Bueno Sarti	Monitora	Administrativo	8 horas semanais	PEC
Karolina Guiguer	Monitora de dança	Recreação	10 horas semanais	PEC



Ação de colaboradores ANDE no Município:

Adymara R. Valsecki Vencoso	Psicopedagoga 20 horas semanais	Atendimento Clínico	Secretaria dos Direitos Humanos Cidadania e Justiça	PEC
Carolina dos Santos Sousa	Coordenador de dança 40 horas semanais	"Volante"	8 horas/semanais – ANDE 8 horas/semanais – Cuidando do Amanhã 24 horas/semanais EMAIC -Zona Norte	PEC
Celso Roberto da Silva Oliveira	Monitor 18 horas semanais	Capoeira	3 horas/semanais – ANDE Restante das horas – Centro Com Jd São Valentim; Centro Com VI Esperança; EMAIC VI Esperança;	PEC
Elaine Elizete Rodrigues	Monitora 40 horas semanais	Esportes	1h:15/semanais ANDE Sec. Esporte VI Santa Fé Centro Com 3ª Idade-Cachoeira de Emas Igreja Sta Rita de Cássia	PEC



4. CRONOGRAMA

Etapa/Fase	Execução do Projeto	Indicador Físico		Duração
		Unidades	Quantidades	
Coordenação Geral Coordenar "núcleo" ANDE, funcionários, representar a entidade; Fazer relatórios	Centro e Periferias do Município	ANDE Centro	90 Crianças/adolescentes	Jul a Dez 2017
		Cuidando do Amanhã Santa Fé	110 Crianças/adolescentes Demanda do Bairro	

Serviço Social Entrevista, abertura de prontuários, anamnese, dinâmica de grupo, reuniões visando à participação dos pais/responsáveis e visitas domiciliares quando se fizer necessário; Relatórios; Plano de Trabalho	EMAIC ZN	Demanda do bairro Crianças/adolescentes
	Centro de Convivência do Idoso	Demanda do bairro
	MEDICI	Demanda do município (crianças/adolescentes /idosos)
	EMAIC Castelhinho	Demanda do município (crianças/adolescentes /idosos)
	Fepasa	90 Crianças/adolescente
Psicologia Atuação voltada para crianças/adolescentes e familiares, atendimentos em grupo e individual; Relatórios; Plano de Trabalho	Secretaria Municipal das Crianças, Adolescente e 3ª Idade	25 Crianças/adolescentes
	Centro Com. Jd. São Valentim	Crianças/adolescentes do bairro
	Centro Com. Vl. Esperança	20 Idosos Crianças/adolescentes do bairro



		Centro Com. 3ª Idade – Cachoeira de Emas	25 Idosos
		Igreja Santa Rita de Cássia	25 Idosos
Administrativo Rotinas diárias administrativas; Prestação de Contas com o Município; Previsão; Folha de pagamento; Férias; Pontos funcionários...			
Monitores Desenvolvimento de oficinas; Acompanhamento no ônibus;			



Fundada em 04 de setembro de 2003 – Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirassununga sob nº 841

CNPJ 05.973.012-0901-16 – Inscr. Mun. nº 00945100 – Utilidade Púb. Mun., lei, 3.312 de 23/03/05 – Reg. Cons. Mun. de Assistência Social nº 23 Etilinda a Federação Bras. das Associações Sócio-Educativas de Adolescentes - Reg. nº 9 Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente Ladoira Padre Felipe, nº 2330 - Centro - CEP 13631-005 - Pirassununga - SP - Fone: 3561-9937 E-mail: ande@hotmail.com

Cozinheira/Auxiliar de cozinha Preparo na alimentação das crianças/adolescentes (café da manhã/almoço/lanche da tarde); Servir; Limpar cozinha; Refeitório; Manter organização, limpeza. Fazer listas de compra, etc.				
Zeladoria Zelar pelo prédio em geral; Limpeza área interna e externa;				
Capoeira				
Atividades esportivas				
Recreação				
Oficina T.O.				
Educação Ambiental				
Pedagogia				
Diferenciada				



Musica			
Oficinas para adolescentes			
Dança			
Oficina de Tear			
Oficina Zíriguidum			

O presente projeto é desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Secretaria da Promoção Social.

5. RECURSOS HUMANOS

Formação profissional	Função	Carga horária semanal	Fonte pagadora	Regime de trabalho	Necessários	Existentes
Superior	Coordenador Geral	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Serviço Social	Assistente social	24 horas	NE/PEC	CTPS	01	01
Psicologia	Psicóloga	24 horas	NE/PEC	CTPS	01	01
Psicopedagogia	Psicopedagoga	24 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Administrativo	Auxiliar administrativo	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Pedagogia	Monitor	40 horas	ANDE PEC	CTPS	02 01	02

Fundada em 04 de setembro de 2003 - Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirassununga sob nº 811

CNPJ 05.973.612/0001-16 - Inscri. Mun. nº 009451/00 - Utilidade Pub. Mun., lei 3.342 de 23.02.05 - R. e. Cons. Mun. de Assistência Social nº 23 Filial da Federação Bras. das Associações Sócio-Educativas de Adolescentes - Reg. nº 9 Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente Ladeira Padre Felipe, nº 2330 - Centro - CEP 13631-005 - Pirassununga - SP - Fone: 3561-9937 E-mail onde@igmail.com





6. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Valor R\$
Recursos Humanos	R\$ 350.659,38
Semestral	R\$ 58.443,23



6.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SALÁRIOS							39.168,00	39.168,00	39.168,00	39.168,00	39.168,00	39.168,00
ENCARGOS							5.163,43	5.163,43	5.163,43	5.163,43	5.163,43	5.163,43
VALE							5.216,00	5.216,00	5.216,00	5.216,00	5.216,00	5.216,00
ALIMENTAÇÃO							2.531,09	2.531,09	2.531,09	2.531,09	2.531,09	2.531,09
FÉRIAS							2.531,09	2.531,09	2.531,09	2.531,09	2.531,09	2.531,09
13º SALÁRIO							843,70	843,70	843,70	843,70	843,70	843,70
1/3 ABONO							1.214,92	1.214,92	1.214,92	1.214,92	1.214,92	1.214,92
RESCISAO							175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
TARIFA												
BANCARIA							1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
HONORÁRIOS												
CONTÁBEIS							58.443,23	58.443,23	58.443,23	58.443,23	58.443,23	58.443,23
TOTAL												

COORDENADORA GERAL

REPRESENTANTE TÉCNICO

REPRESENTANTE LEGAL

Fernanda Gilli
RG: 35.262.637-9

Fátima A.S. Aurélio de Campos
RG: 30 562.286-9

Flávio José Santos Pinto
RG: 4.107.651-5

Assistente Social CRESS51105-9ºR

Presidente

Pirassununga, 08 de Agosto de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 136/2017

Pirassununga,

21/08/2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Pirassununga, 21 de agosto de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta,

Prot. 4880/2015

11/08/2017 14:00:00 - 11/08/2017 14:00:00 - 11/08/2017 14:00:00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 108/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 AGO 2017


Edson Sidinei Vick
Presidente


José Antonio Camargo de Castro
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 108/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22 AGO 2017


Natal Furlan
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

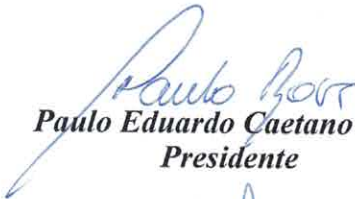


PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 108/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 22 AGO 2017


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 531/2017

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 108/2017** que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

[Handwritten signatures of other council members]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5075

PROJETO DE LEI Nº 108/2017

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE, para os fins que especifica”

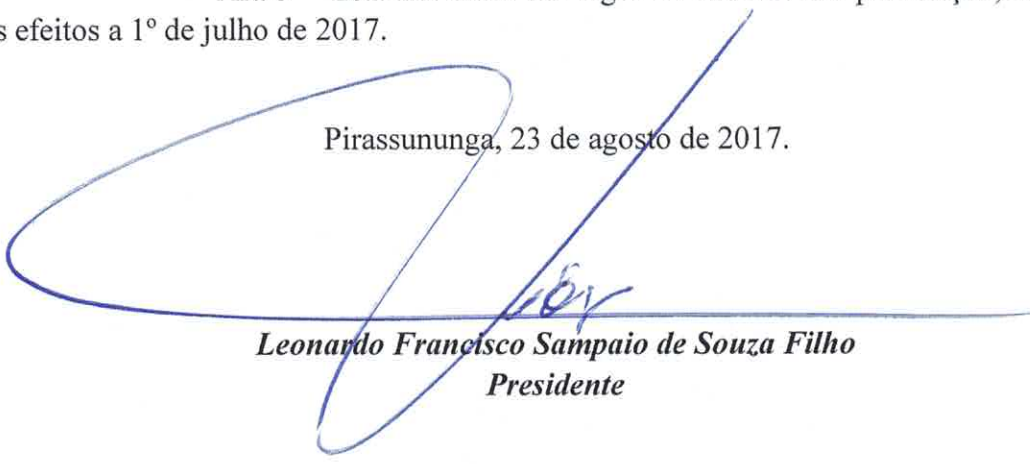
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 350.659,38 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 58.443,23 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 01298/2017-SG

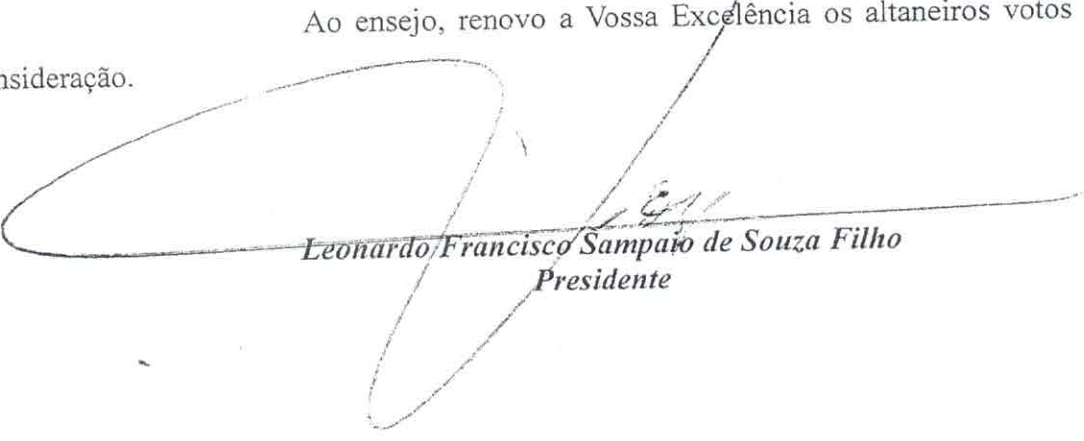
Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 646 a 662/2017; e Pedido de Informação nº 206/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 22 de agosto de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5062, 5063, 5064, 5065, 6066, 5067, 5068, 5069, 5070, 5071, 5072, 5073, 5074 e 5075, referente aos Projetos de Lei nºs 78, 79, 80, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 104, 105, 106 e 108/2017, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
23.08.17
Dauvin



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.143, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 350.659,38 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 58.443,23 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de agosto de 2017 | Ano 04 | Nº 049

Art. 2º Os cargos em comissão serão ocupados por pessoas de confiança do Chefe do Executivo, para o exercício das respectivas atribuições de assessorar o Prefeito e o Secretário Municipal na articulação e coordenação política subsidiando-os com elementos atinentes a sua área de conhecimento visando à interação dos órgãos internos e externos da Administração Pública na implementação das políticas de ações de governo; assistir ao Secretário na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria; examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Pasta; supervisionar os serviços da Pasta; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário ou Prefeito, respeitados os limites impostos pela legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Ficam revogadas a Lei nº 2.380, de 18 de dezembro de 1992; o Inciso II, do Artigo 1º, da Lei nº 3.494, de 21 de setembro de 2006; a Lei nº 3.721, de 16 de abril de 2008; o Inciso I, do Artigo 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 3.907, de 2 de fevereiro de 2010; o Artigo 2º, da Lei nº 4.028, de 8 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

divididos em 6 parcelas mensais de R\$ 58.443,23 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.99 - Fonte 01 - Despesa 613, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.144, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do programa "Voluntários Banco do Brasil" à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - 33.90.39.99 - Fonte 91 - Despesa 1444.....R\$ 40.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

LEI Nº 5.143, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no valor semestral de R\$ 350.659,38 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos),



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name

Last modified Size

	2017-09-15 - Diário Eletrônico nº 50 - 15 de setembro de 2017.pdf	15-Sep-2017 14:39	147K
	2017-09-14 - Diário Eletrônico nº 50 - 14 de setembro de 2017.pdf	15-Sep-2017 10:48	215K
	2017-09-13 - Diário Eletrônico nº 50 - 13 de setembro de 2017.pdf	14-Sep-2017 14:49	145K
	2017-09-12 - Diário Eletrônico nº 50 - 12 de setembro de 2017.pdf	12-Sep-2017 16:02	162K
	2017-09-11 - Diário Eletrônico nº 50 - 11 de setembro de 2017.pdf	11-Sep-2017 16:57	135K
	2017-09-08 - Diário Eletrônico nº 50 - 8 de setembro de 2017.pdf	08-Sep-2017 16:38	172K
	2017-09-05 - Diário Eletrônico nº 50 - 5 de setembro de 2017.pdf	05-Sep-2017 15:45	183K
	2017-09-01 - Diário Eletrônico nº 50 - 1º de setembro de 2017.pdf	04-Sep-2017 13:34	160K
	2017-08-31 - Diário Eletrônico nº 49 - 1º-31 de agosto de 2017.pdf	18-Sep-2017 13:22	1.4M
	2017-08-30 - Diário Eletrônico nº 49 - 30 de agosto de 2017.pdf	30-Aug-2017 14:29	140K
	2017-08-29 - Diário Eletrônico nº 49 - 29 de agosto de 2017.pdf	01-Sep-2017 09:11	154K
	2017-08-28 - Diário Eletrônico nº 48 - 28 de agosto de 2017.pdf	28-Aug-2017 16:04	150K
	2017-08-25 - Diário Eletrônico nº 48 - 25 de agosto de 2017.pdf	25-Aug-2017 16:21	143K
	2017-08-24 - Diário Eletrônico nº 48 - 24 de agosto de 2017.pdf	24-Aug-2017 15:48	206K
	2017-08-23 - Diário Eletrônico nº 48 - 23 de agosto de 2017.pdf	23-Aug-2017 16:56	153K
	2017-08-22 - Diário Eletrônico nº 48 - 22 de agosto de 2017.pdf	23-Aug-2017 13:49	152K
	2017-08-21 - Diário Eletrônico nº 48 - 21 de agosto de 2017.pdf	21-Aug-2017 15:25	1.3M
	2017-08-18 - Diário Eletrônico nº 48 - 18 de agosto de 2017.pdf	22-Aug-2017 09:47	135K
	2017-08-17 - Diário Eletrônico nº 48 - 17 de agosto de 2017.pdf	17-Aug-2017 17:19	188K